



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1262/2019 de 06 de Maio de 2019

“DENOMINA VIA PÚBLICA a VIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, localizada na sede deste Município e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado **ESTRADA DA PRODUÇÃO FRANCISCO EUFRÁSIO RODRIGUES**, a Via ora sem denominação oficial que faz a ligação da Sede ao Distrito de Nova Veneza, neste Município de Ubajara-Ce.

Parágrafo Único: A Via passa a receber a denominação a partir do trecho conhecido como Sítio Barra, no encontro das duas Vias, Rua Ângelo Sousa e Via de Contorno, indo até o trecho limite da Zona Urbana do Distrito de Nova Veneza.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubajara-Ce; em 06 de Maio de 2019.


Renê de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal de Ubajara